



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.354, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.338.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.338.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.001.0020.0606.0291.2232 - Fomento à Agricultura

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

1.200.000,00

Recurso – 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0241.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

8.000,00

Recurso – 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.370.000.000.000.000 - Locação de mão-de-obra

130.000,00

Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o

Registrado (a) às fls. 11
e publicado (a)
Em 21 / 03 / 22